

**DECRETO N.º 057, DE 16 DE MAIO DE 2013.
DISPÕE SOBRE A RESCISÃO DO CONTRATO N.º 084, DE 22 DE ABRIL DE
2013 E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.**

O Prefeito do Município de Pato Bragado, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais que lhe são atribuídas, diante da declaração judicial de invalidação do ato administrativo que inabilitou a empresa KB Reciclados Ltda – ME, do ato administrativo que homologou e adjudicou o procedimento licitatório em favor CCK – Prestadoras de Serviços Urbanos Ltda, da contratação havida com a empresa CCK – Prestadoras de Serviços Urbanos Ltda e da habilitação da empresa KB Reciclados Ltda – ME, atinentes ao Processo Licitatório sob a modalidade de Pregão Presencial nº 027/2013, através de despacho de concessão de medida liminar proferida junto aos autos de processo de Mandado de Segurança n.º 0002218-81.2013.8.16.0112, da Vara Civil da Comarca de Marechal Cândido Rondon – PR, resolve e

D E C R E T A

Art. 1º Fica rescindido o Contrato Administrativo de nº 084/2013, resultante da Licitação, modalidade Pregão Presencial n.º 027/2013, que tem por objeto a Prestação dos serviços de coleta, transporte e destinação final de lixo domiciliar e comercial.

Parágrafo Único: O ato rescisório tem como fundamentos jurídicos o Inciso XVII do Artigo 78, e Inciso I do Artigo 79, da Lei 8.666/93.

Art. 2º Declara-se vencedora do Processo de Licitação – Pregão Presencial n.º 027/2013, a empresa KB Reciclados Ltda – ME, ficando esta convocada a comparecer junto à Secretaria de Administração desta municipalidade, com a maior brevidade possível, para assinatura do contrato de prestação de serviços para início imediato dos mesmos.

Art. 3º Este **DECRETO** entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e Publique-se

Gabinete do Prefeito do Município de Pato Bragado, Estado do Paraná, em
16 de maio de 2013.

Arnildo Rieger
Prefeito do Município